

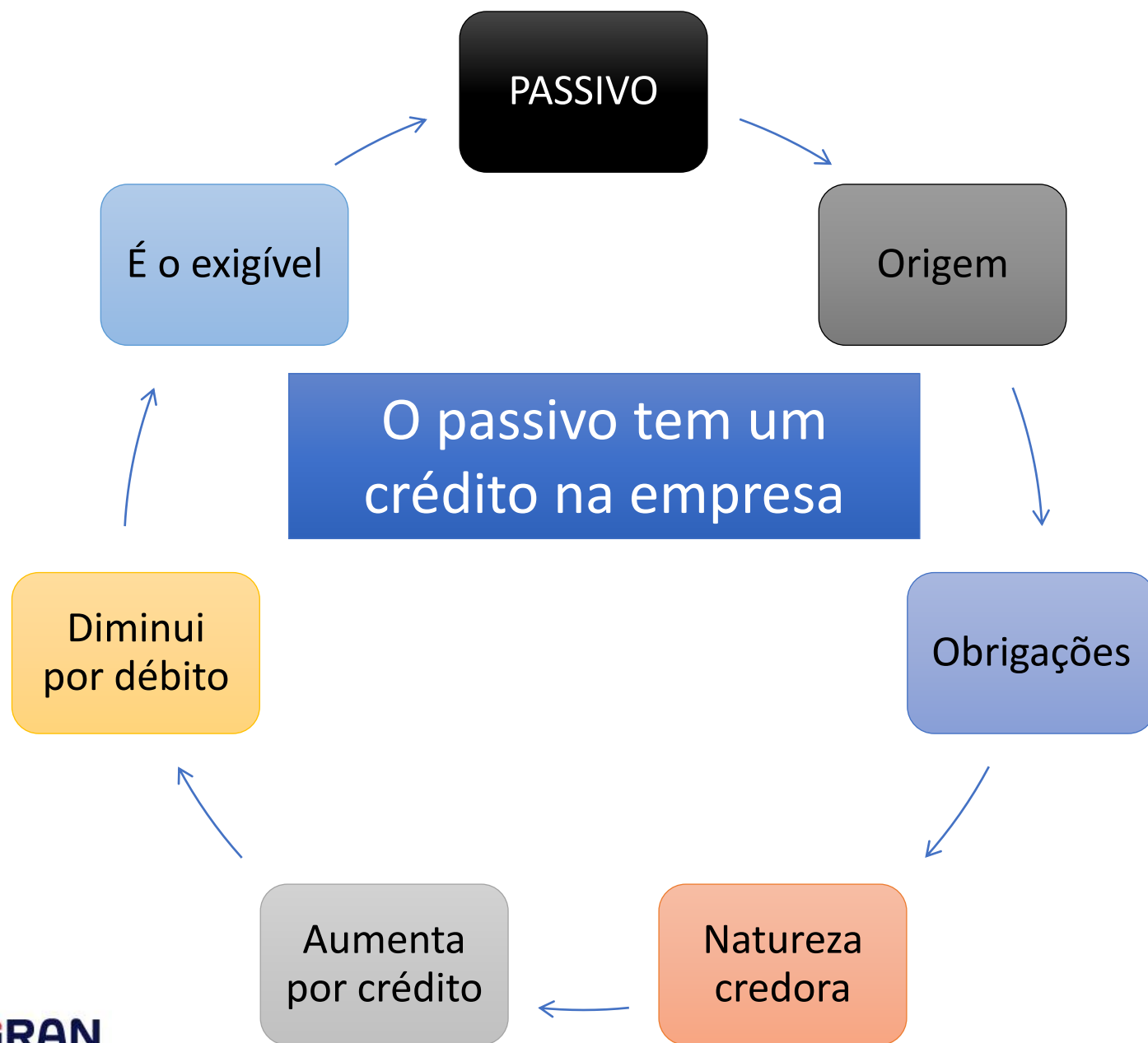
Balanço Patrimonial

Estrutura e composição

Prof. Claudio Zorzo

Passivo

- **Passivo:** Passivo é uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados.
- Compreende as origens de recursos representadas por obrigações presentes, oriundas de fatos passados, que serão liquidadas no futuro, normalmente com o sacrifício de um ativo.



O passivo é formado pelas obrigações ou dívidas da entidade; demonstra os valores que a entidade tem a pagar a terceiros.

As obrigações são valores de terceiros em poder da entidade; são DÉBITOS da entidade perante terceiros; são CRÉDITOS de terceiros na entidade.

- A lei 6.404/76 no artigo 178 trata do assunto da seguinte maneira:

§ 2º No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

I – passivo circulante;

II – passivo não circulante; e

III – patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

- É importante destacar que para a lei 6.404/76 o patrimônio líquido faz parte do passivo, como uma obrigação da empresa junto aos sócios, assim seria um passivo não exigível.

- Entretanto para as normas contábeis o patrimônio líquido não representa uma obrigação para a empresa, mas sim, um resíduo patrimonial, resultado da equação:

$$\text{PL} = \text{ativo} - \text{passivo}.$$

**O prazo sempre
cresce**

- O passivo será apresentado em ordem decrescente de exigibilidade ou crescente no prazo de exigibilidade.

A liquidação de uma obrigação presente geralmente implica na utilização, pela entidade, de recursos capazes de gerar benefícios econômicos a fim de satisfazer o direito da outra parte. A extinção de uma obrigação presente pode ocorrer de diversas maneiras, por exemplo, por meio de:

- a) pagamento em dinheiro;
- b) transferência de outros ativos;
- c) prestação de serviços;
- d) substituição da obrigação por outra;
- e) conversão da obrigação em capital;
- f) renúncia do credor ou pela perda dos seus direitos creditícios; e
- g) perdão de dívidas.

Passivo

CIRCULANTE

Exigível de curto prazo

NÃO CIRCULANTE

Exigível de longo prazo

Passivo Circulante

São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte.

No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, o circulante terá por base o prazo desse ciclo.

A lei 6.404-76 destaca o seguinte:

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

Parágrafo único. Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

Art. 180. As obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não circulante, serão classificadas no passivo circulante, quando se vencerem no exercício seguinte, e no passivo não circulante, se tiverem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art. 179 desta Lei.

Um passivo deve ser classificado como passivo circulante somente quando atender aos seguintes parâmetros:

- I. É esperada sua liquidação dentro dos 12 meses seguintes à data do balanço;
- II. É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado; ou
- III. A entidade não tem nenhum direito de postergar sua liquidação por período que exceda os 12 meses da data do balanço.

➤ Exemplos:

Contas a pagar;

Duplicatas a pagar;

Despesa financeira a transcorrer (-);

Juros passivos a transcorrer (-)

Financiamentos bancários;

Duplicatas descontadas;

Impostos a recolher;

Salários a pagar;

Debêntures emitidas de curto prazo;

Deságio na emissão de debêntures de curto prazo (-);

Receitas antecipadas;

Provisão para contingência.